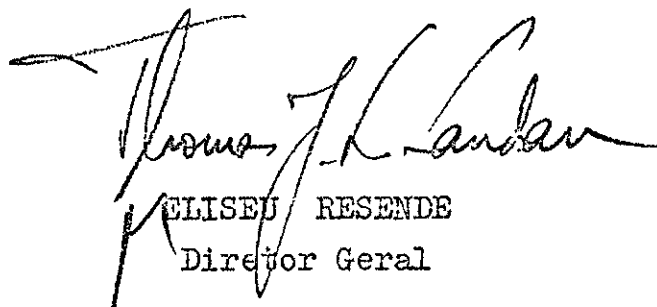




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 19/DES, de 25.11.71

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o inciso XVII do Artigo 81 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do Processo n.º 11.201 /1967, resolve renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno c/3.142,00m² necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-3, hoje BR-135, trecho PARAIBUNA - LAFAIETE, subtrecho VARIANTE CARANDAÍ, entre os km 328+278,00, conforme desenho que baixa com o aludido processo, bem como das benfeitorias nela encontradas, sendo a propriedade atribuída a RUBENS TAVARES DE MELO e situada no lugar denominado Pedra do Sino, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais.


ELISEU RESENDE
Diretor Geral

NA/atl.
Gráfica DNER

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 233
de 7 - 12 - 71
Ilustração
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI